

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



Alvará de Loteamento n.º 2/2013 – Bairro Girassol

10.º ADITAMENTO

Nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, na redação atual, é emitido o 10.º Aditamento ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 2/2013 do Bairro Girassol. -----

O presente Aditamento titula a alteração dos Lotes 34, 54, 64, 75, 80, 165, 167, 187, 188, 192A, 206, 207, 228, 302, descritos na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob os números 2987/20190919, 2715/20190918, 2984/20190919, 2930/20190920, 2690/20190920, 2842/20190918, 2716/20190918, 3034/20190919, 3035/20190919, 3061/20190919, 3022/20190919, 2831/20190918, 2953/20190919, 2849/20190920 da freguesia de Odivelas, solicitada por Lúcia Maria Pedro Inês e outros, portadora do número de contribuinte 166133701 e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 8.ª Reunião Ordinária, de 19 de abril de 2023, respeita o Plano Diretor Municipal e consiste nas alterações constantes na planta de síntese em Anexo. -----

1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem na alteração dos parâmetros urbanísticos dos lotes 54, 64, 75, 80, 165, 167, 192A, 206, 228, e 302. Na eliminação do lote 207, por anexação ao lote 206. Estas alterações têm implicações na alteração do desenho da planta de síntese. -----

2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Parâmetros do alvará n.º 2/2013									Parâmetros alterados do alvará n.º 2/2013								
Nº	Área	Nº	Nº	Nº	impl.	CONSTRUÇÃO			Nº	Área	Nº	Nº	Nº	impl.	CONSTRUÇÃO		
lote	lote	Fg	Activ.	Pisos	Propost.	habit	ser/com	arm./Ind.	lote	lote	Fg	Activ.	Pisos	Propost.	habit.	ser/com	arm./ind.
54	462	1	1	2	210	70		210	54	462	1	1	2	255	70		255
64	286	2		2	130	260			64	286	2		3	130	345		
75	605	1		2	150	300			75	605	2		2	150	300		
80	524	1		2	150	300			80	524	2		2	150	300		
165	344	2	1	2	110	110	110		165	344	2	0	2	177	265	0	
167	313	4		2	149	298			167	313	4		3	149	435		
187	320	1		2	110	220			187	320	1		2	110	220		
188	311	1		2	110	220			188	311	1		2	110	220		
192A	416	5		4	270	810			192A	435	5	1	4	327	860	160	
206	301	1		2	135	270			206	597	2		2	270	540		
207	296	1		2	135	270			Lote eliminado por anexação ao lote 206								
228	416	2		2	135	270			228	416	2		2	160	270		
302	387	1		2	120	240			302	387	2		2	120	240		
Diferença									-1	+19	3			+194	+427	+50	+45

Os parâmetros alterados estão representados a negro -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m ²)	221 113,00
Área total dos lotes (m ²)	129 890,00
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m ²)	18 033,00
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m ²)	21 491,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m ²)	51 699,00
Índice de construção/ utilização	0,47
Área de construção total (m ²)	103 015,00
Área de construção destinada a habitação (m ²)	96 248,00
Área de construção destinada a atividades (m ²)	6 767,00
Índice de atividades	0,07
Índice de ocupação	0,22
Área de ocupação (m ²)	49 630,00
Número total de lotes	384
Número total de fogos	534
Densidade habitacional (f/ha)	24,15
Lugares de estacionamento exteriores	154
Lugares de estacionamento interiores	672
Total de estacionamentos	826

Os parâmetros alterados estão representados a negrito

3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS -----

Para efeitos do disposto no art.º 55.º do PDM, nas obras de edificação no lote 192A, bem como na execução da escadaria pública adjacente, deve ter-se em consideração o Estudo de Análise de Estabilidade e Risco apresentado com requerimento n.º Urbanismo/2023/442 e constante a fls. 6881-6908 do processo n.º 5764/LO/GI. De acordo com o parecer técnico constante na distribuição EDOC/2021/45313, a construção da escadaria, na nova localização prevista nesta alteração, deve ser executada em simultâneo com os sistemas de contenção e de drenagem do talude. -----

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO -----

Estas alterações têm repercussão no agravamento das necessidades de áreas de cedência para equipamento e espaços verdes, mas a área cedida para este fim no loteamento, é suficiente para suportar este aumento de necessidades. -----

5. ESTACIONAMENTO -----

No âmbito das edificações, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO -----

Planta de Síntese do Loteamento. -----

7. TAXAS URBANÍSTICAS -----

A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 7.523,30 (sete mil quinhentos e vinte e três euros e trinta cêntimos) e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do RTORM através da guia n.º 625 de 30-01-2024. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor. -----

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, com registo eADT_LO 2024/39. -----

Município de Odivelas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografada.

